

DECRETO Nº 32.976 , DE 28 DE JANEIRO DE 1993

Cria, junto à Secretaria do Governo Municipal, a Coordenadoria de Ação Governamental, a Coordenadoria de Ação Política e a Coordenadoria de Ação Municipal, e dá outras providências.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam criadas, junto à Secretaria do Governo Municipal, a Coordenadoria de Ação Governamental, a Coordenadoria de Ação Política e a Coordenadoria de Ação Municipal.

Parágrafo único - Cada Coordenadoria será composta de 1 (um) Coordenador e 5 (cinco) Assessores Técnicos.

Art. 2º - As Coordenadorias de que cuida o artigo anterior terão suas atribuições fixadas, oportunamente, pelo Senhor Prefeito.

Art. 3º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de janeiro de 1993, 4409 da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

CORNÉLIO VIEIRA DE MORAIS JUNIOR, Secretário dos Negócios Jurídicos

GILBERTO BIM ROSSI, Respondendo pelo Cargo de Secretário das Finanças

JOÃO BAPTISTA MORELLO NETTO, Secretário Municipal da Administração

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de janeiro de 1993.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal